



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CE
AO PROJETO DE LEI N° 2.529, DE 2021**

Apresentação: 29/11/2023 19:32:04.230 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => PL 2529/2021
SBE-A n.1

Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 1996, para assegurar ao servidor da educação básica pública o direito de matricular seus dependentes na escola em que se encontre lotado.

Renumere-se o inciso “XI”, acrescido ao art. 4º da Lei nº 9.394/1996 pelo art. 1º do Substitutivo, como inciso “XIII”; e acrescente-se linhas pontilhadas após ele, a indicar a não revogação do parágrafo único.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234506535700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



* C D 2 2 3 4 5 0 6 5 3 5 7 0 0 *